PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03704/88

Autor: EDMILSON FERREIRA DE LIMA
Data: 28/06/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPÍRITA DE UMBANDA E CANDOBLÉ- SEUC-RN.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPIRITA DE UMBANDA E CANDOBLÉ- SEUC RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de junho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13/07/1988.